



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 03/2009

Brasília - DF, 21 de julho de 2009.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 03/2009

Brasília - DF, 21 de julho de 2009.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 009-CPO, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2009.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve o art. 21, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no **ANEXO B** às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, tendo por base o Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, em vigor, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2009, na forma que segue:

- I - para promoção a General-de-Exército: 00 (zero) vagas;
- II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 00 (zero) vagas;
- III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 00 (zero) vagas;
- IV - para promoção a General-de-Divisão Intendente: 00 (zero) vagas;
- V - para promoção a General-de-Divisão Médico: 00 (zero) vagas;
- VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 01 (uma) vaga;
- VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 00 (zero) vagas;
- VIII - para promoção a General-de-Brigada Intendente: 01 (uma) vaga; e
- IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 00 (zero) vaga.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 21 de julho de 2009.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército